



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TEL: (48) 3721-2234 – E-mail: ppgcin@contato.ufsc.br

OFÍCIO 03 do PGCIN/UFSC/2024

Florianópolis, 30 de março de 2024.

Aos discentes do PGCIN/UFSC

Assunto: Participação no Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior.

1. Em virtude do lançamento do Edital N°06/2024 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR(PDSE) lançado pela CAPES, que selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.
2. Tendo a confirmação por parte da PROPG-UFSC de que, o número total de bolsas será calculado considerando 1 (uma) bolsa por Programa de Pós-Graduação em nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES; PGCIN nota 05.
3. Por sua vez, o PGCIN, deve encaminhar impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2024, em ordem de prioridade, os(as) bolsistas selecionados(as) à Coordenadoria de Bolsas da PROPG.
4. Solicitamos que os discentes do PGCIN com interesse de participar no Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, encaminhem e-mail para edgar.bisset@ufsc.br, até o dia 25 de abril de 2024, manifestando a sua intenção de cursar parte do seu doutorado no exterior. A seguir o cronograma da seleção interna;

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Envio de interesse de Participação no PDSE	Até o dia 25/04/2024	Candidato
Análise das candidaturas	Até o dia 26/04/2024	Coordenação
Publicação e envio para a PROPG da lista dos interessados por ordem de prioridade	27/04/2024	Coordenação
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e o envio da	De 02 a 16 de maio de 2024	Candidato

documentação obrigatória		
--------------------------	--	--

5. O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do Programa:

I - **Plano de pesquisa a ser realizado no exterior**, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes atualizado**;

III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital.

V - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital;

VI - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital,

VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6. Os discentes interessados em participar do PDSE, devem também atender aos requisitos para candidatura estabelecidos no Item. 08 do Edital nº 06/2024.
7. A ordem de prioridade na lista dos candidatos será dada, utilizando o critério da Produção Científica dos 02 (dois) últimos anos (2022-2023), a ser encaminhada usando o modelo enviado junto ao ofício. Em caso de necessidade de desempate, será utilizado o critério de maior IA.
8. O Programa poderá indicar até 03 (três) candidatos, lembrando que temos direito a 01 (uma) bolsa, mas que, caso exista remanejamento de vagas não ocupadas pelos Programas de Pós-Graduação da UFSC, poderemos ser contemplados com mais bolsas.

Respeitosamente,

Coordenador
Prof. Dr. Edgar Bisset Alvarez

PORTARIA 1408/2023/GR



Cim